



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE – CRONÔMETRO**, para atender as Sessões Ordinárias desta Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	CRONÔMETRO DE PAREDE PROGRESSIVO COM CONTROLE. MARCA HORA/MINUTOS/SEGUNDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X23X6,00 CM. COR PRETO. DIGITOS FORMADOS POR LEDS NO PADRÃO CROMÁTICO VERMELHO. ACABAMENTO FRONTAL ANTI-REFLEXO. VISIBILIDADE ESTIMADA DE 60 METROS EM AMBIENTE INTERNO. SINALIZAÇÃO SONORA DE TÉRMINO DA CONTAGEM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL. BIVOLT.

3. JUSTIFICATIVA

Tal compra se faz necessária para atender as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Quatis no controle das falas dos vereadores para que não se ultrapasse o tempo estipulado, conforme dispõe o Regimento Interno.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão entregues no prazo de até 15 dias a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços referente ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários para a produção destes se darão por conta da CONTRATADA.

Validade da proposta deverá ser de 60 dias

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.2.** É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 5.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.4.** O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 5.6.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo Departamento de patrimônio e Almoxarifado, que irá notificar a CONTRATADA caso existam discrepâncias entre o objeto entregue com o solicitado pela CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos observados, procedendo a juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente a aquisição.

7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br ou compras@cmquatis.rj.gov.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis, RJ, 12 de maio de 2021.